



INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ/MF nº 76.627.504/0001-06 - NIRE nº 41 3 0029559 0

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE NO DIA 09/08/2018

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

1. Nome:

2. CNPJ ou CPF do acionista:

3. Orientações de preenchimento:

O presente Boletim deverá ser preenchido pelo acionista da Companhia que optar por exercer seu voto a distância, nos termos da Instrução CVM nº 481/2009 e alterações posteriores.

Para que este Boletim seja considerado válido e seus votos sejam contabilizados no quórum da AGO, é imprescindível que todos os seus campos sejam devidamente preenchidos, suas páginas rubricadas e ao final ser assinado pelo acionista ou seu (s) representante (s) legal (is).

4. Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante

O acionista que optar por exercer o direito de voto a distância deverá, preferencialmente, transmitir as instruções de preenchimento para seus respectivos custodiantes ou ao escriturador, conforme o caso, sendo facultada a entrega do documento diretamente à Companhia.

Exercício de voto por meio dos agentes de custódia:

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de seu respectivo agente de custódia deverá transmitir as suas instruções de voto observando as regras determinadas pelo custodiante, o qual encaminhará referidas manifestações de voto à Central Depositária da B3. Os acionistas deverão entrar em contato com seus respectivos agentes de custódia para verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações exigidos para tanto.

A Central Depositária da B3 desconsiderará eventuais instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação, que tenha sido emitida pelo mesmo número de CPF ou CNPJ.

Exercício de voto por meio do banco escriturador (Banco Bradesco S.A.):

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio do escriturador, no caso de acionistas titulares de ações depositadas no escriturador, deverá transmitir as suas instruções de voto observando as regras por esse determinado.

Os boletins de voto a distância deverão ser entregues em horário comercial nas agências do Banco Bradesco S.A. em rede nacional, não sendo aceito entrega por meio eletrônico.

Envio do Boletim diretamente à Companhia:

O acionista, se assim desejar, poderá entregar o Boletim de Voto a Distância diretamente à Companhia, no endereço indicado no item 6 abaixo, desde que reconhecido firma e acompanhado dos seguintes documentos:

- Via física do Boletim de Voto a Distância devidamente preenchido e sem rasuras, rubricado, assinado e com firma reconhecida.
- Comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de titularidade do acionista ou em custódia, na forma do Artigo 126 da Lei das S.A., conforme o caso, para comprovar a qualidade de acionista.
- cópia autenticada de:
 - (a) documento de identidade com foto do acionista e de seu representante legal, se for o caso, em se tratando de pessoa física;
 - (b) Estatuto ou Contrato Social atualizado e dos documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e documento de identidade com foto do (s) representante (s) legal (is), em se tratando de pessoa jurídica;
 - (c) para fundos de investimento: Último regulamento consolidado do fundo; estatuto social ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e documentos de identidade com foto do (s) representante (s) legal (is), conforme o caso.
 - (d) acionistas domiciliados no exterior e que tenha o interesse de entregar diretamente à Companhia, deverá enviar o Boletim com firma reconhecida juntamente com os documentos de representação devidamente notariado, consularizado e tradução juramentada.

Obs.

As informações acima deverão ser entregues pelo acionista à Companhia, ao custodiante ou ao escriturador, conforme o caso, até 7 (sete) dias antes da data de realização da AGO, **ou seja, até 02 de agosto de 2018, inclusive.**

Caso o acionista opte por enviar os documentos de forma digitalizada, deverá enviar via e-mail **até o dia 02 de agosto de 2018**, sendo obrigatório protocolar na Companhia a via física do Boletim e demais documentos necessários, **até o dia 02 de agosto de 2018, inclusive.**

Uma vez recebido o boletim de voto e os documentos que o acompanham, a Companhia avisará ao acionista, por e-mail, em até 3 (três) dias, acerca de seu recebimento e de sua aceitação ou não, nos termos da Instrução CVM nº 481, conforme alterada, bem como da necessidade de sua retificação ou reenvio, observado o prazo acima indicado.

5. Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à Companhia

INEPAR S.A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

At. Irajá Galliano Andrade

Diretoria de Relações com Investidores

Alameda Dr. Carlos de Carvalho nº 373, 11º andar, Conjunto 1101,

Bairro Centro, Cep 80410-180

Curitiba – Paraná

Fone: (041) 3025-1316

E-mail: ri@inepar.com.br

6. Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Banco Bradesco S.A.

Endereço físico: todas as agências bancárias no Brasil em horário comercial

Endereço eletrônico para esclarecimento de dúvidas:

dac.escrituracao@bradesco.com.br

Tel. 0800-7011616

Nome de contato: todos os gerentes das agencias bradesco

O horário de atendimento é em dias úteis das 10h às 16hrs.

7. Deliberações a serem tomadas na Assembleia Geral Ordinária

7.1. Exame, discussão e votação do relatório da Administração, das Contas e das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, acompanhado do Parecer dos Auditores Independentes.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

7.2. Destinação do resultado do exercício.

Proposta da Administração da contabilização do prejuízo apurado pela Companhia, no montante de R\$ 316.169.981,47 (trezentos e dezesseis milhões, cento e sessenta e nove mil, novecentos e oitenta e um reais e quarenta e sete centavos) para destinação na conta de Prejuízos Acumulados.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

7.3. Eleição dos membros do Conselho de Administração.

Candidato 1: Atilano de Oms Sobrinho, como titular, indicado pelo controlador, para

compor o Conselho de Administração.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Candidato 2: Eleger o Sr. Jauneval de Oms, como titular, indicado pelo controlador, para compor o Conselho de Administração

Aprovar Rejeitar Abster-se

Candidato 3: Eleger o Sr. Cesar Romeu Fiedler, como titular, indicado pelo controlador, para compor o Conselho de Administração

Aprovar Rejeitar Abster-se

Candidato 4: Eleger o Sr. Di Marco Pozzo, como titular, indicado pelo controlador, para compor o Conselho de Administração

Aprovar Rejeitar Abster-se

Candidato 5: Eleger o Sr. Irajá Galliano Andrade, como titular, indicado pelo controlador, para compor o Conselho de Administração

Aprovar Rejeitar Abster-se

Candidato 6: Eleger o Sr. Valdir Lima Carreiro, como titular, indicado pelo controlador, para compor o Conselho de Administração

Aprovar Rejeitar Abster-se

Candidato 7: Eleger o Sr. Carlos Alberto Del Claro, como titular, indicado pelo controlador, para compor o Conselho de Administração

Aprovar Rejeitar Abster-se

7.4. Fixação da remuneração global anual dos órgãos da administração.

Obs. O valor proposto pela Administração é no limite máximo de até R\$ 3.209.619,64.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Cidade: _____

Data: _____

Nome do Acionista: _____

E-mail para contato: _____

Telefone: _____

Assinatura: _____

Reconhecimento de Firma: